



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS
GABINETE DO PREFEITO
Praça Senador Temístocles, 756 – Centro
Cruz das Almas – Bahia
CEP: 44380-000
CNPJ: 14.006.977/0001-20



LEI Nº 2592, DE 15 DE JANEIRO DE 2017.

“Institui no âmbito o Dia da Liderança Jovem no âmbito do Município de Cruz das Almas e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZ DAS ALMAS APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Cruz das Almas – Bahia, o Dia da Liderança Jovem, a ser realizado anualmente no dia 01 de agosto de cada ano.

Art. 2º - O Dia da Liderança Jovem passa a fazer parte do Calendário Oficial do Município de Cruz das Almas.

Art. 3º - A Câmara Municipal de Cruz das Almas, podendo realizar todo ano, no dia 01 de agosto, sessão solene, enaltecendo ainda mais esta data e cada vereador poderá indicar uma liderança jovem do município para receber uma comenda.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2017.


ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

“Projeto de Lei nº 106/2017, de autoria do vereador Josenir Andrade Rodrigues.”